



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.152 , de 20 / 03 / 2014

Processo: 68.448

PROJETO DE LEI Nº. 11.413

Autoria: LEANDRO PALMARINI

Ementa: Denomina "Rua Doutor HOMERO RUBENS DE CARVALHO FERREIRA" a Rua 6 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

Arquive-se

@Mantidi
Diretoria Legislativa
27 / 03 / 2014



Matéria: <i>PL 11.413</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>Alleanhedo</i> Diretora Legislativa 12/11/2013	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Parcela n: 349

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>Paulo Valença</i> Presidente 12/11/13	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>Jel</i> Relator 12/11/13

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
--	---	--

À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
--	---	--

--	--	--



PUBLICAÇÃO Rubrica
15/12/13

PP 5.634/2013

CÂMARA M. JUNDIÁ (PROTÓCOLO) 08/NOV/2013 15:50 000068448

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
[Signature]
Presidente
12/11/2013

APROVADO
[Signature]
Presidente
25/02/14

PROJETO DE LEI Nº 11.413

(Leandro Palmarini)

Denomina "Rua Doutor HOMERO RUBENS DE CARVALHO FERREIRA" a Rua 6 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

Art. 1º. É denominada "Rua Doutor HOMERO RUBENS DE CARVALHO FERREIRA" a Rua 6 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08/11/2013

[Signature]
LEANDRO PALMARINI

PROJETO URBANÍSTICO

FOLHA 07/10

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOVANA"

PROPRIEDADE: SPC 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIAR LTDA

LOCAL: AV. ROSICLARE TORRES BATISTA, RUA VEREADOR RUBENS SOARES, RUA FÊNIX, BAIRRO RIO ABAIXO - JUNDIAÍ - SP

INSCRIÇÃO DA MATRÍCULA: 109.813 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

IT: CONTRIBUINTE: 77.057.0005 / 77.057.0008 / 77.057.0004 / 77.057.0007

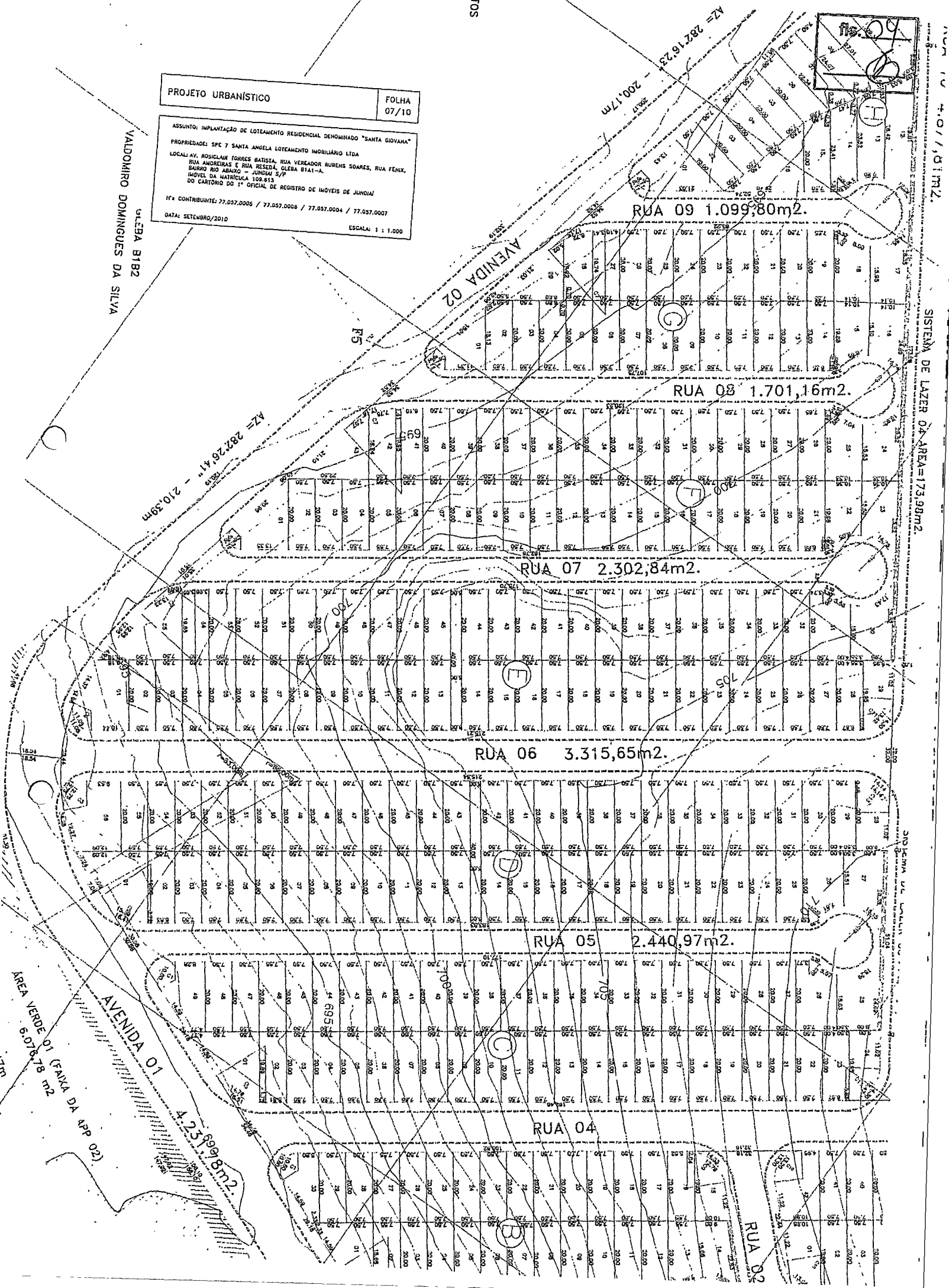
DATA: SETEMBRO/2010

ESCALA: 1 : 1.000

VALDOMIRO DOMINGUES DA SILVA

GLEBA B1B2

ANTOS



SISTEMA DE LAZER DA AREA=173,98m²

INDICADA NA PLANILHA

AREA VERDE 01 (FAIXA DA APP 02)

6.076,78 m²

NOVA 10 4.011,81m²




(PL n.º 11.413 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


LEANDRO PALMARINI

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: Homero Rubens de Carvalho Ferreira

NASCIMENTO: data: 21/04/1926 local: Cajuru Estado: SP

FALECIMENTO: data: 31/10/2010 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Rubens de Carvalho Ferreira
Mãe: Júlia Silva Ferreira.

Justificativa da homenagem

Em anexo

Representante da família ou informante:

Nome: Eduardo Alex Barbin Barbosa

Endereço: Rua Prof^a Ernestina de Toledo Pontes, 117,
Jd. Morumbi -

telefone(s): 99611-0251

CEP: 13209-290

Dr. Homero Rubens de Carvalho Ferreira, natural de Cajuru, Estado de São Paulo, nascido em 21 de Abril de 1926.

Faleceu em 31 de Outubro de 2010 em Jundiaí.

Formou-se, em medicina na Universidade Federal do Paraná em 1950.

Como sanitarista, trabalhou por 1 ano no Posto de Saúde de Serra Azul, interior de São Paulo. Depois veio para São Paulo, onde cursou a Faculdade de Higiene, formando-se em 1952. Em 1953 chegou em Jundiaí, para trabalhar no antigo Centro de Saúde, localizado, na época, na Praça dos Andradas onde hoje funciona a Secretaria da Integração Social. Dividia o seu trabalho entre atender na saúde pública e em consultório próprio, como pediatra.

Mais tarde trabalhou no Hospital São Vicente de Paulo e, essa atividade era exclusivamente beneficente. Aí ficou cerca de 30 anos e só saiu quando o hospital foi municipalizado. No Centro de Saúde trabalhou por 35 anos até se aposentar. Como pediatra cuidou de várias gerações por cinquenta e cinco anos.

De espírito humanitário dedicou-se a medicina de corpo e alma. Os que o conheceram foram muitos, que dele não se esquecem e falam constantemente da sua competência, generosidade, humildade e serenidade no seu trabalho como médico e como amigo.

Jundiaí foi, de fato, a cidade escolhida por ele para viver e servir dignamente a população que o procurava com a certeza de que seriam bem atendidos e tranquilizados na sua dor.

Responsável pelas informações: Eduardo Alex Barbin Barbosa – Tels.: 99611-0251 / (11)3293-3327 (comercial) – e-mail: edubarbin@yahoo.com.br (amigo da família)



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Em, 25 de junho de 2.013

OF GHS 042.13

Ilmo Sr. José Carlos Pires de Carvalho
Secretário Municipal da Casa Civil/ DAP
Paço Municipal – Jundiaí

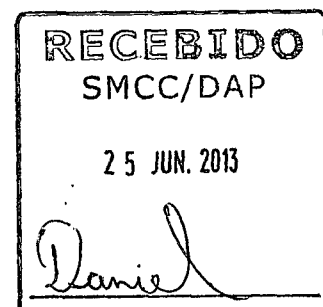
Solicito de V. Sa a gentileza de informar sobre as Avenidas 01,02 e 03 e as Ruas 01 à 30, situada no Loteamento Residencial denominado “ Santa Giovana”
As referidas ruas:

1. Já incorporou o patrimônio publico?
2. Já recebeu denominação anteriormente?
3. A área em questão está oficializada?
4. Encaminhar cópia da planta e/ou croqui do local (tamanho A4)

Certo de contar com a costumeira atenção de Vossa Senhoria, antecipo meus agradecimentos apresentando - lhes

Cordiais saudações

Gerson Sartori
Presidente





OF. SMCC/DAP n.º 33/2013

Jundiaí, 19 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício GHS 42/2013 (Processo n.º 15.206-7/2013), vimos, pelo presente, informar que, conforme os órgãos técnicos, as vias em questão, localizadas no Loteamento Residencial Santa Giovana, integram o patrimônio público, não são oficiais e não receberam denominação.

Informamos, ainda, que, conforme a lei municipal de n.º 1919/1972, as vias de um loteamento bem como qualquer próprio público, só serão passíveis de denominação quando os mesmos estiverem com suas obras concluídas. Sendo que, no caso Santa Giovana, o loteamento encontra-se aprovado, registrado em cartório e em execução.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

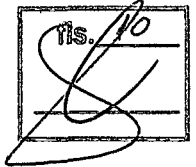
Atenciosamente,


JOSE SIMÕES DO CARMO FILHO

Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao
Exmo. Sr.
GERSON HENRIQUE SARTORI
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 68.448

PROJETO DE LEI Nº 11.413, do Vereador **LEANDRO PALMARINI**, que denomina "Rua Doutor **HOMERO RUBENS DE CARVALHO FERREIRA**" a Rua 6 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo) .

PARECER Nº 349

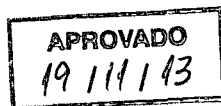
Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Leandro Palmarini, que denomina "Rua Doutor Homero Rubens de Carvalho Ferreira" a Rua 6 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo), destacada na planta de fls. 04.

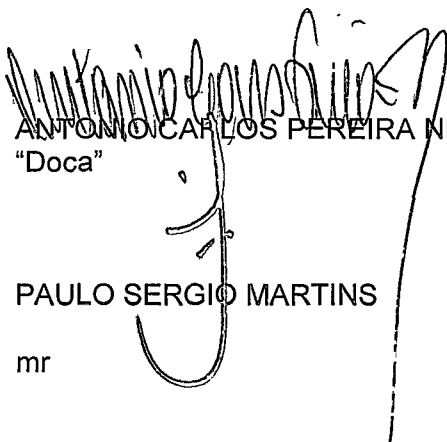
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, não está oficializada e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

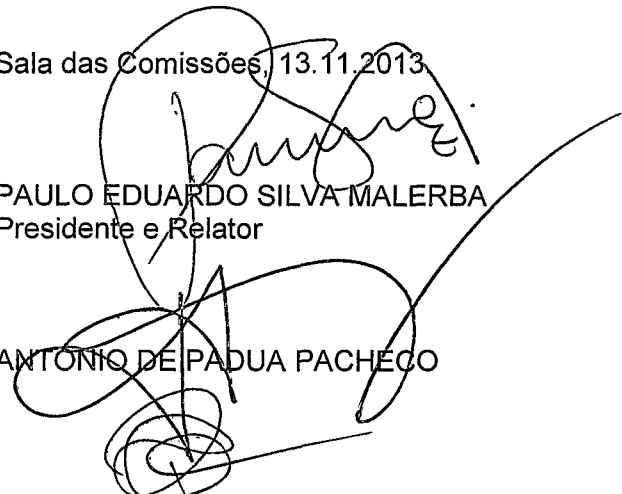
Parecer favorável.

Sala das Comissões, 13.11.2013.




ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

PAULO SERGIO MARTINS
mr

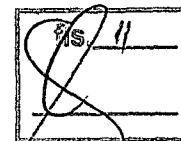

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator

ANTÔNIO DE PADUA PACHECO

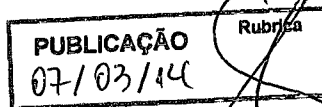
ROBERTO CONDE ANDRADE



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



proc. 68.448



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.413

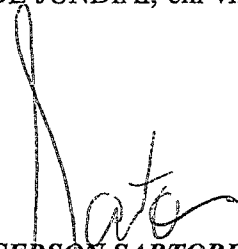
Denomina "Rua Doutor HOMERO RUBENS DE CARVALHO FERREIRA" a Rua 6 do loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de fevereiro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "*Rua Doutor HOMERO RUBENS DE CARVALHO FERREIRA*" a Rua 6 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de fevereiro de dois mil e catorze (26/02/2014).


GERSON SARTORI
Presidente

PROJETO URBANÍSTICO

FOLHA 07/10

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOVANA"

PROPRIEDADE: SPE 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

LOCAL: AV. ROSICLAIR TORRES BATISTA, RUA VENEZADOR RUBENS SOARES, RUA FENIX, BAIRRO RIO ABAIXO - JUNDIAÍ S/P

IMÓVEL DA MATRÍCULA 109.813 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

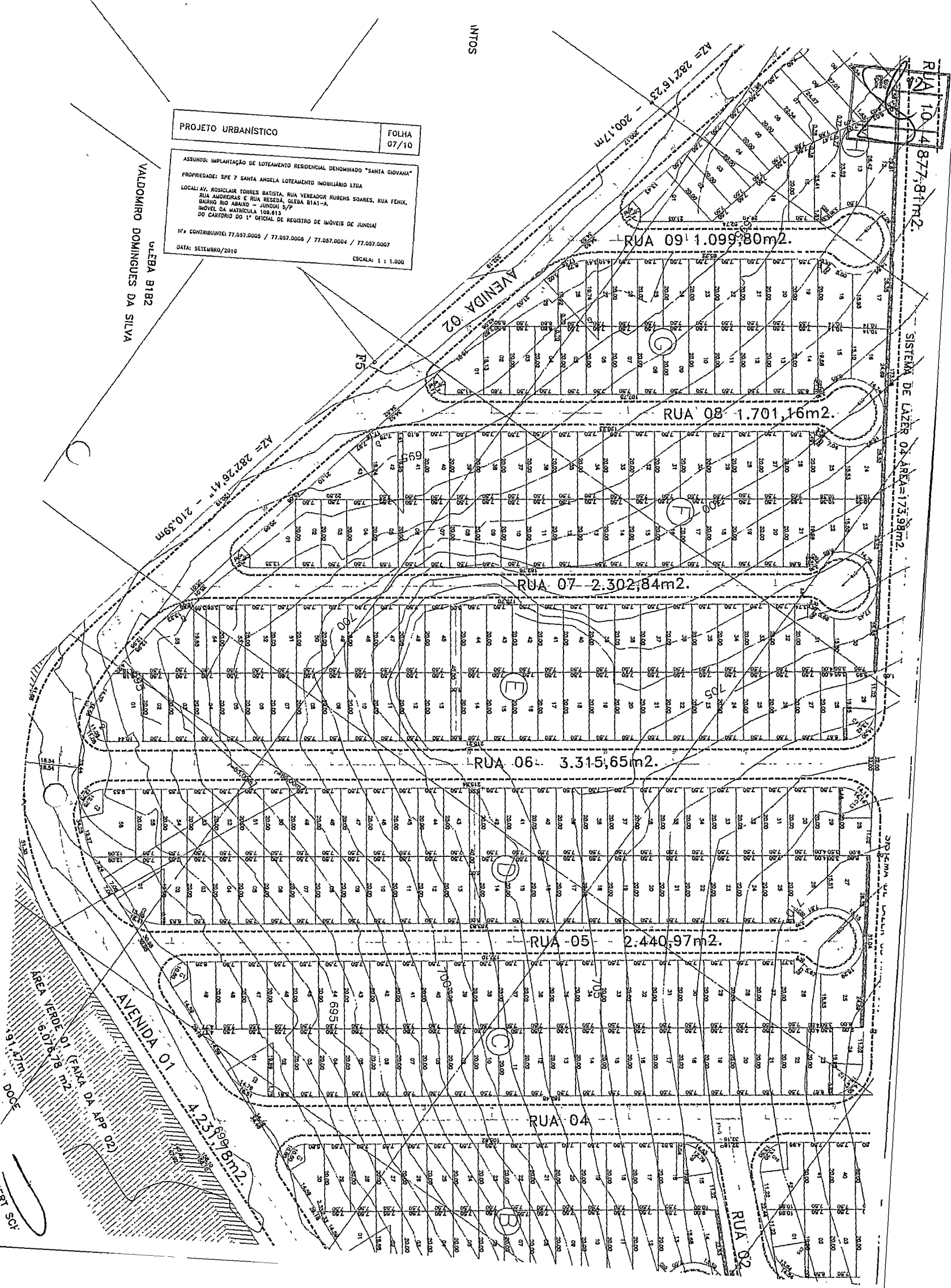
Nº CONTRIBUINTE: 77.057.0005 / 77.057.0006 / 77.057.0004 / 77.057.0007

DATA: SETEMBRO/2010

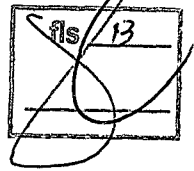
ESCALA: 1 : 1.000

CELEBA B182
VALDOMIRO DOMINGUES DA SILVA

INTOS



ÁREA VERDE 01 (FAMA DA APP 02)
6.076,78 m²
91,47 m
DOCE
PART. SCI.



PROJETO DE LEI Nº. 11.413

PROCESSO Nº. 68.448

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

27/02/14

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Antonio

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

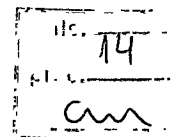
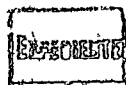
(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

24 / 03 / 14

Alleluia

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

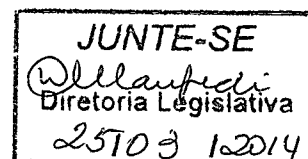
OF.G.P.L. n.º 122/2014

Processo n.º 5.696-9/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 24/MAR/2014 17:41 069362

Jundiaí, 20 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.152, objeto do Projeto de Lei nº 11.413, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 8.152, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina "Rua Doutor HOMERO RUBENS DE CARVALHO FERREIRA" a Rua 6 do Loteamento Santa Giovana (Bairro Rio Abaixo).

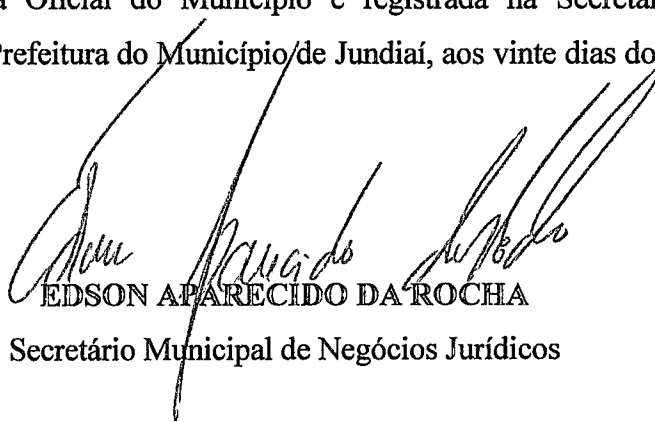
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada "*Rua Doutor HOMERO RUBENS DE CARVALHO FERREIRA*" a Rua 6 do loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.


Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


~~PEDRO BIGARDI~~
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
26/03/14	

PROJETO URBANÍSTICO

FOLHA 07/10

ASSUNTO: IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL DENOMINADO "SANTA GIOVANA"

PROPRIEDADE: SPE 7 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

LOCAL: AV. ROSICLAIR TORRES BATISTA, RUA VEREADOR RUBENS SOARES, RUA FENIX, BARRIO RIO ABAIXO - JUNDIAÍ - A. GLEBA B1A1-A. INVEZ DA MATRÍCULA 109.813 DO CARTÓRIO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ

1ª CONTRIBUINTE: 77.057.0005 / 77.057.0008 / 77.057.0004 / 77.057.0007

DATA: SETEMBRO/2010

ESCALA: 1 : 1.000

VALEMIRO DOMINGUES DA SILVA

GLEBA B1B2

INTOS

RUA 10 4.877,87m².

SISTEMA DE LAZER 01 ÁREA=175,98m².

RUA 09 1.099,80m².

RUA 08 1.701,16m².

RUA 07 2.302,84m².

RUA 06 3.315,65m².

RUA 05 2.440,97m².

RUA 04

RUA 02

AVENIDA 01 4.235,89m².

ÁREA VERDE 01 (FAIXA DA APP 02) 6.076,76 m².

191,47m DOCE

DEPT. SCI.

